

DECRETO N. 18.413, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.115.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1.990 o artigo 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.115.000,00 (cinco milhões, cento e quinze mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção da Iluminação Pública	
55.10-4.4.90.52.07.100112	Equipamentos e Material Permanente	5.115.000,00
	Modernização da Iluminação Pública	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação de recursos de operação de crédito contratada junto ao Banco do Brasil S/A, para modernização da iluminação pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Erllin Souza Monteiro  
Secretário Adjunto - SGAF  
Prot. Del. 004/SGAF-SG/2019  
José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

